

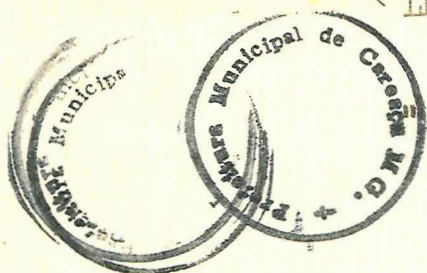


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

B. Womacir

LEI Nº 685, de 21 de fevereiro de 1.983.



AUTORIZA o Governo Municipal a contrair empréstimo para aquisição de uma Kombi(veículo), e contém ou tras providências."

O PÔVO DO MUNICÍPIO DE CAREAGU, Estado de Minas Gera por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, s ciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A., para os serviços municipais, um veículo novo, m ca "VOLKSWAGEM", tipo Kombi, Standard, motor 1.600, modelo 1.983, a alcool a gasolina, podendo dispende para êsse fim até a importância de Cr\$3.000.0 00(Treis milhões de cruzeiros); contrair empréstimo até êsse valôr, e o P feito poderá assinar o contrato que for necessário à obtenção do empréstim com estabelecimentos de créditos de acôrdo com o CMN, podendo vincular em g rântia do empréstimo, parcelas do ICM, destinadas a despêsas de Capital, em m tante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas, como as de juros e outras obrigações, também.-

§ Único - A aquisição de que trata este artigo será feita dire mente da fábrica.

Art. 2º - Para atender às despêsas decorrentes desta Lei, fica Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito adicion especial de até Cr\$3.000.000,00-(Treis milhões de cruzeiros), podendo, na f ta de recúrso financeiro anular em parte ou no tôdo, dotação ou dotações orçamento em vigor e/ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, do artigo 52, letr "b", da Constituição do Estado; ou, também, utilizar os recursos de que trat o artigo 42 e seus parágrafos da Lei número 4.320, de 17 de março de 1.964 classificará as despêsas segundo disposições do artigo 46, dêssa mesma Lei

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta L em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02.

- lei n. 685, de 21 de fevereiro de 1.983. - cont. de fl. 01

Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.

Prefeitura Municipal de Careaçu, MG., 21 de fevereiro de 1.983.

B. W. Maciel
Benedito Waldir Maciel

Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti
Cláudio Pelegrineti Peres

- Secretário

